ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 28 SET 2021
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 108 /2021

"INSTITUI QUE PROCEDA COM A REGULAMENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA QUE FAVOREÇA A PRÁTICA DE FUTEBOL FEMININO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei

Art. 1°. Esta Lei institui que proceda com a criação de Políticas Públicas de incentivo a prática de Futebol Feminino.

Art. 2°. Consiste na Política Pública ora criada para fomentar o esporte feminino, especialmente o futebol.

Art. 3º. O incentivo à Prática de Futebol Feminino de que se trata esta Lei deverá ser desenvolvida em todo âmbito do Município.

Art. 4º. Nenhuma criança e adolescente poderão frequentar a escolinha de futebol sem estar matriculado em escolas.

Art. 5º. Para esta Lei entrar em vigor a escolinha de futebol feminino será um espaço destinado a crianças e adolescentes entre 7(sete) e 17(dezessete) anos;

Art. 6º. A escolinha proporcionará educar através do esporte respeitando o desenvolvimento motor adequado a cada faixa etária.

Art. 7º. As ações da Escolinha de Futebol Feminino deverão observar os seguintes princípios:

I- Respeito e a garantia à dignidade;

II- Respeitar o acesso de todas as meninas e jovens que procurarem a Escolinha;

III- Promoção de convivência, socialização e atividades;

IV- A garantia de supressão de todo e qualquer ato violento e de comprovação vexatória de necessidade;

Art. 8º. A escolinha de futebol deverá respeitar e garantir direitos laborais, físicos e morais das atletas.

Art. 9º. A escolinha de futebol buscará novos talentos visando contribuir a criação de novas gerações do futebol feminino.

Art. 10. O Município através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer fiscalizará a execução da Escolinha de Futebol nos campos cedidos/particulares.

Art. 11. O professor, a alimentação, contratação de pessoal,os materiais necessários à instalação da escolinha serão de responsabilidade do Município buscando parcerias com setores privados.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 13.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 23 de setembro de 2021.

Alessandro da Silva Portugal
(Alessandro Portugal)
Vereador – Autor

"O futebol feminino caminha a passos bemcurtinhos e lentos. Muitasmeninas agora praticam o futebol no Brasil, melhorou a aceitação o preconceito diminuiu."

Marta

JUSTIFICATIVA:

Em 14 de abril de 1941 o presidente Getúlio Vargas baixou o Decreto-Lei 3.199 art.54 que proibia as mulheres de praticar esportes que não fossem adequados a sua natureza. Apesar de não ser citado nominalmente o futebol se enquadrava. Considerando um esporte violento e ideal para homens, a prática feminina na modalidade foi cercada por 40 anos no momento em que apresentava franco.

A regulamentação do futebol feminino aconteceu em 1983, apesar de oficialmente o fim deste decreto ter sido em 1979. Diante disso foi permitido a competição desta modalidade e a Seleção Brasileira Feminina conseguiu sair do papel em 1988. Formada principalmente por jogadoras do Radar do RJ e do Clube Alético Juventudes de São Paulo.

A primeira competição feminina organizada pela FIFA foi o torneio internacional de Futebol Feminino em Guangdong na China em 1988, preliminar ao primeiro Mundial Oficial que aconteceria em 1991, onde o Brasil ficou em terceiro lugar.

Entendemos que o decreto-lei sancionado por Getúlio Vargas foi responsável por atrasar diretamente o futebol feminino e até hoje vemos suas consequências.

Em 2004, foi o inicio de uma geração que se tornaria mais vitoriosa do Brasil. A conquista dava esperança de um crescimento sustentável da modalidade no país, mas até aquele momento, nenhuma competição nacional organizada se mantinha. O cenário iria mudar apenas três anos depois.

Analisamos que contar a história do futebol feminino brasileiro é mais do que lembrar de gols, vitórias, derrotas, lances marcantes e seus personagens. É falar sobre a resistência, descaso e barreiras quebradas. É impossível contar essa história sem falar da maior de todos os tempos, da única jogadora eleita seis vezes a melhor do Mundo: Marta. Que hoje atua como exemplo de inspiração e superação deste atraso neste esporte feminino e dedica-

se a apoiar o trabalho no esporte pelo mundo e inspira mulheres e meninas a superar barreiras e seguir seus sonhos.

Segundo os dados do Ministério do Esporte a maioria dos meninos no Brasil começam a praticar esportes a partir dos 5 anos de idade para as meninas isso acontece após os 11 anos. Isso claro tende a dificultar o desenvolvimento delas.

Diante disso, esse Projeto visa mostrar a importância em aumentar o interesse das meninas nessa prática de esporte uma vez que, a busca por novos talentos deverá servir para criar novas gerações de futebol feminino.

Sendo assim, a busca de novos talentos nessa modalidade é um dos elementos-chave para a evolução constante do esporte que vem enfrentando resistência devido aos fatores históricos. Portanto oferecer as meninas e jovens deste Município oportunidade em praticar este esporte estaremos oferecendo uma atividade física benéfica para o desenvolvimento delas permitindo e capacitando para que se tornem jogadoras profissionais.

Mediante os fatos, sugiro aos colegas parlamentares do Poder Legislativo e Executivo que olhem com uma atenção especial para as meninas e jovens que fazem parte do futuro de nossa cidade.

Pelo exposto, solicito a participação dos Nobres vereadores para a aprovação de nossa proposta.

Mangaratiba, 28 de setembro de 2021.

Alessandro da Silva Portugal
(Alessandro Portugal)
Vereador – Autor